



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LEI N° 1020-A

**Revoga o art. 74 da Lei nº 1377, de 12.07.68,
alterado pelo art. 12 da Lei nº 1800, de 07.12.78,
que criou a Caixa de Previdência dos Servidores
Municipais de São Vicente.**

Proc. nº 44609/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara
Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 74 da Lei nº 1377, de 12 de julho
de 1968, alterado pelo art. 12 da Lei nº 1800, de 07 de dezembro de 1978.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula
Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

